



Política de Controles Internos



Sumário

1. Objetivo	3
2. Abrangência	3
3. Definições	3
4. Regulamentação Aplicável	3
5. Diretrizes	4
6. Estrutura de Controles Internos	4
7. Responsabilidades	5
8. Canais de Comunicação	7
9. Treinamentos	7
10. Manutenção de Informações e Registro	7
11. Vigência e Atualizações	8
12. Controle de Versões	8

1. Objetivo

Esta Política de Controles Internos ("Política") tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles internos a serem observados para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Lev Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Lev DTVM").

Estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes no que tange a atividade de distribuição, intermediação, custódia e gestão de recursos de terceiros, bem como aos padrões éticos e profissionais no desempenho destas atividades.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela LEV DTVM e disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

2. Abrangência

Esta política é aplicável a todos os Colaboradores da Lev DTVM.

3. Definições

Colaboradores: todos os colaboradores da Lev DTVM, incluindo sócios, diretores, empregados, consultores, estagiários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades

Estrutura de Controles Internos: conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas pela Lev DTVM, com o objetivo de mitigar os riscos legal, operacional e de imagem.

Risco: possibilidade de evento que afete negativamente a realização dos objetivos da Lev DTVM ou dos seus processos.

4. Regulamentação Aplicável

- Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 4.968, de 25 de novembro de 2021 ("Resolução CMN 4.968/2021");
- Resolução do Banco Central do Brasil ("BACEN") nº 130, de 20 de agosto de 2021 ("Resolução BACEN 130/2021");
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 32, de 19 de maio de 2021;



- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 35, de 26 de maio de 2021.

5. Diretrizes

Esta Política de Controles Internos tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura de controle de riscos, enfatizando a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Assegurar uma estrutura de controles internos que permita a identificação dos riscos decorrentes de todas as atividades de negócio e operacionais, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Lev DTVM com vistas a assegurar que estes sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Garantir que os objetivos estabelecidos pela diretoria estejam alinhados com a estrutura de controles internos;
- Atribuir a responsabilidade de controles internos a cada gestor de áreas operacionais;
- Centralizar na estrutura de controles internos o desenvolvimento e disponibilização das metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento de riscos;
- Atuar por uma abordagem baseada em risco, com o intuito de garantir foco nos aspectos de maior relevância e criticidade;
- Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida, garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas.

6. Estrutura de Controles Internos

A estrutura de controles internos é parte integrante da estrutura de governança e busca assegurar a existência de um processo efetivo de identificação e avaliação dos riscos por meio de análise e monitoramento dos controles existentes.

A Lev DTVM adota a estratégia das três linhas de defesa como meio primário para operacionalizar sua estrutura de controles internos e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas por meio de uma abordagem integrada das seguintes estruturas:

- A primeira linha de defesa é composta pelos controles operacionais das áreas administrativas e de negócio. Por estarem mais próximos da execução das atividades cotidianas, os funcionários e gestores

diretos são responsáveis por mapear e gerir os riscos atrelados as suas atividades, implementando controles preventivos em seus processos de trabalho;

- Na segunda linha de defesa insere-se a área de controles internos, sendo responsável pela realização de testes periódicos e avaliações independentes para indicar o grau de aderência e/ou conformidade dos processos implantados versus o arcabouço regulatório e procedimentos definidos internamente;
- A terceira linha de defesa é a auditoria interna, responsável por empreender avaliações independentes quanto à eficácia e eficiência das áreas administrativas e de negócio, e do gerenciamento de riscos da Lev.

A estrutura é formada fundamentalmente: pela Diretoria de Compliance, Riscos e Controles Internos da Lev DTVM. Estes são independentes das outras áreas da instituição e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

A Diretoria de Controles Internos possui autonomia funcional para identificar, avaliar, monitorar e aconselhar os demais diretores e colaboradores em relação aos controles internos da Lev DTVM, respondendo diretamente a Alta Administração. Adicionalmente, a remuneração dos integrantes da Diretoria de Controles Internos é independente do desempenho das áreas de negócio da Lev DTVM, de modo a não gerar conflito de interesse.

7. Responsabilidades

A Diretoria Executiva da Lev DTVM possui as seguintes atribuições:

- Promover elevados padrões éticos e de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- Assegurar a atuação independente da área de controles internos na estrutura organizacional, compatível com a natureza, o porte, a complexidade, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição;
- Garantir o pleno cumprimento das exigências emitidas pelos órgãos reguladores;
- Viabilizar recursos que proporcionem o exercício da função de controles internos por profissionais capacitados, adequadamente treinados, com experiência e quantidade suficiente para o exercício das atividades relacionadas à função;
- Assegurar a adequada gestão da política e sua disseminação a todos os funcionários;
- Garantir a efetividade da aplicação dos procedimentos operacionais e de controles da Lev e a aplicação de medidas corretivas quando do seu descumprimento.

Atribuições dos colaboradores:



- Cumprir as normas externas e internas que regulamentam o sistema de controles internos da Lev DTVM;
- Manter um efetivo ambiente de controle relacionado às atividades desenvolvidas, consistente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- Notificar à área de controles internos todas as ocorrências e falhas de controle identificadas.

Atribuições das áreas operacionais:

- Elaborar manuais operacionais, detalhando os processos executados garantindo a continuidade dos processos da área e os manter atualizados;
- Aplicar a metodologia de controles internos.

Atribuições da área de Controles Internos:

- Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos dos controles realizados pela primeira linha de defesa;
- Elaborar treinamento para a disseminação da cultura de controles internos;
- Prestar suporte para as áreas operacionais;
- Garantir a contínua avaliação dos riscos associados às atividades que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição;
- Avaliar previamente os riscos envolvidos na alteração e criação de novos produtos;
- Elaborar relatórios sobre os controles internos a serem submetidos à Diretoria e na periodicidade determinada pelos reguladores;
- Monitorar a implementação das ações mitigadoras relacionadas aos apontamentos levantados pelos órgãos reguladores, controles internos e auditoria interna e externa;
- Garantir canais de comunicação que assegurem o acesso às informações relevantes e atualizadas aos funcionários.

Atribuições da auditoria interna:

- Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Lev DTVM, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos;



- Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos, recomendando melhorias de processos e acompanhando os planos de ações das áreas, de forma a garantir sua aplicabilidade na prática.

8. Canais de Comunicação

As políticas, normas e manuais de procedimentos contemplando as diretrizes a serem seguidas pelos colaboradores da Lev DTVM são publicadas na intranet.

Além das informações disponibilizadas na intranet, os colaboradores podem consultar a área de Controles Internos em casos de dúvidas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

9. Treinamentos

A Lev DTVM assegura que todos os Colaboradores recebam sessões de treinamento e atualização, com a periodicidade estabelecida pela Diretoria, e atendendo às normas vigentes, de modo que todos tenham conhecimento das principais políticas e regulamentações aplicáveis.

10. Manutenção de Informações e Registro

A Diretoria de Controles Internos será responsável, além do acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com os controles internos da Lev DTVM, pela elaboração do relatório anual contendo (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso; e (iii) a manifestação dos responsáveis pela correspondente área a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las, nos termos das normas vigentes. Tal relatório deverá ser submetido à Diretoria da Lev DTVM para apreciação e para a providência para o saneamento de eventuais deficiências.

Todos os arquivos referentes a elaboração e reporte dos relatórios de controles internos serão armazenados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e mantidos à disposição do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, conforme o caso.

11. Vigência e Atualizações

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado, devendo ser testada e revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos.

Não obstante as revisões estipuladas, este documento poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

12. Controle de Versões

Informações Básicas

Título	Política de Controles Internos
Versão	2
Aprovador	Diretoria
Data da elaboração	30/04/2024
Data da aprovação	30/04/2024
Data da próxima revisão	30/04/2026
Área proprietária da política	Controles Internos

Histórico de Versões

Versão	Motivo da Alteração	Data	Autor	Departamento
1	Versão inicial	29/01/2022	Daiane Pereira	Controles Internos
2	Revisão periódica	30/04/2024	Daiane Pereira	Controles Internos

Aprovações

Aprovações:	Marcelo Cerize	Daiane Pereira	Bruno Freitas	Anelise Cerizze
Data: 30/04/2024	Diretor	Diretora	Diretor	Diretora